



EMENDA № 1/2025 AO PROJETO DE LEI № 118/2025

Modifica o art. 24 para suprimir a remissão a parecer inexistente no art. 34.

O art. 24 do Projeto de Lei nº 118/2025 passa ter a seguinte redação:

"Art. 24. O Conselho Curador da FUNDESPORT terá até 12 (doze) meses, após o recebimento da documentação pertinente e do respectivo parecer, para avaliar a prestação de contas."

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

DR. LELO Presidente

GEANI TREVISÓLI Membro MARIA PAULA Membro

JUSTIFICATIVA

O artigo 24 do Projeto de Lei nº 118/2025 em sua redação original faz remissão a "parecer previsto no art. 34 desta lei", contudo não há no referido art. 34 nenhuma menção a qualquer parecer. A emenda corrige o problema ao suprimir a remissão.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

DR. LELO Presidente

GEANI TREVISÓLI Membro MARIA PAULA Membro